



PREFEITURA DE
CAMARAGIBE

PUBLICADO no ANHO
Data, 04 / 05 / 2011
João Lemos
Assinatura

Pág 21

João Lemos
CÓDIGO MUNIC. DE (CAMARAGIBE/M/PE)/2011 11:55 00000070

O Prefeito de Camaragibe, faço saber que o povo da cidade, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a presente lei.

LEI N.º 467 2011.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS DE PROFESSOR NO QUADRO DE PROFISSIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Art. 1.º - Ficam criados no quadro geral da Prefeitura de Camaragibe, 100 (cem) cargos efetivos de Professor de Educação Básica, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2.º - Os cargos de professor de educação básica comporão a estrutura da Secretaria de Educação no nível elementar da carreira, com vencimento descrito no nível e classe elementar do quadro geral dos professores do Município de Camaragibe.

Art. 3.º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Camaragibe, 04 de abril de 2011

João Lemos
JOÃO LEMOS
PREFEITO